

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
GADO CURRALEIRO PÉ-DURO

**Avaliação do Potencial de IG para
o Gado Curraleiro Pé-Duro**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O GADO CURRALEIRO PÉ-DURO.....	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	7
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto	8
3.3.2. Critério Territorialidade.....	10
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	11
3.3.4. Critério Governança	12
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	13
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	14
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	14
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	15
3.3.9. Visão de Futuro.....	16
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	16
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA	17
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS	19
5. REFERÊNCIAS.....	20

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica do Gado Curraleiro Pé-Duro, no estado do Piauí, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG do Gado Curraleiro Pé-Duro buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O GADO CURRALEIRO PÉ-DURO

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Gado Curraleiro Pé Duro

Produto (incluindo produtos derivados): Gado Curraleiro Pé Duro

Municípios envolvidos: Estados do Nordeste, principalmente no Piauí. Existem evidências da raça em 2 biomas, Cerrado e Caatinga.

Entidade coletiva: Associação Brasileira dos Criadores de Gado Curraleiro Pé Duro – ABCPD

CNPJ: 07.697.980/0001-72

Data de Fundação: 13/02/1986

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a

questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim, existem evidências da raça Curraleiro Pé Duro - CPD que fazem certa referência com Piauí, porém sua ocorrência se dá em vários estados do Brasil, principalmente nos biomas Cerrado e Caatinga. O Curraleiro Pé Duro é a raça bovina mais antiga do Brasil, formada e formadora da Civilização do Couro, ou da Civilização do Gado, vez que, ao tempo em que era plasmada no duro ambiente nordestino, formou fazendas, povoados, vilas, cidades e até estados, como é o caso do Piauí. Fez jus, portanto, ao reconhecimento por Dec. Estadual Nº 13.765 de 20 de julho de 2009, que declarou a raça de Relevante Interesse Cultural do Estado do Piauí. A ABCPD, entidade declarada de Interesse Público pela Lei Estadual 5.970, de 24 de fevereiro de 2010, já realizou muitas ações em prol da raça e dos criadores. Já se capacitou junto ao SEBRAE, promoveu dias de campo, simpósios, oficinas, participou de feiras, exposições e eventos de degustação da carne. Trabalha em parceria com Instituições associadas, como a Embrapa Meio Norte e o INSA (Instituto Nacional do Semiárido), tendo intermediado a cessão de um rebanho da Embrapa para aquela Instituição, que é ligada ao Ministério da Ciência e Tecnologia. A raça CPD é resistente a várias plantas que são tóxicas para outros bovinos, caso da erva de rato ou cafezinho, muito comum na região centro-oeste. Também se mostrou resistente ao barbatimão, planta tóxica comum no Nordeste brasileiro.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

É uma raça registrada e reconhecida oficialmente pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) como Curraleiro Pé-Duro (CPD), pela Portaria Ministerial No 1.150, de 14 de dezembro de 2012. Existem alguns estudos e diversas evidências da relação do CPD com o meio geográfico com características particulares de cada região produtora.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

A raça CPD é resistente a várias plantas que são tóxicas para outros bovinos, caso da erva de rato ou cafezinho, muito comum na região centro- oeste. Também se

mostrou resistente ao barbatimão, planta tóxica comum no Nordeste brasileiro. Trabalho da Embrapa Meio Norte revela que há animais com marmoreio e maciez iguais à raça angus e que o cruzamento com o nelore melhorou a maciez e marmoreio dos F1 resultantes desse cruzamento. Outros experimentos mostraram que a raça é, entre os taurinos, o mais resistente ao calor, em relação aos zebuínos, por exemplo. Igualmente se mostrou mais tolerante a níveis de infestação por parasitas internos e externos, notadamente o carrapato e a mosca de chifre. A raça é a mais distante, geneticamente, das demais raças taurinas e também das zebuínas, o que a torna ideal para a grande heterose advinda destes cruzamentos. O CPD foi considerado pelo Ibama como um animal semelhante aos silvestres, o que permite que seja criado em Unidades de Conservação, inclusive integrais, como as Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Em tempos de aquecimento global, mostra-se com grande perspectiva para o uso nas terras áridas e quentes e para as terras do Grupo 5, consideradas impróprias para agricultura. Os bovinos da raça são dóceis para com os humanos e de fácil manejo, não exigindo instalações caras, sendo ideais para a agricultura familiar. Servem de controle de ervas daninhas e até para um ataque às matas de regiões menos pastejadas, pois se alimenta das folhas, arbustos, ramos e de fibras que outros animais não utilizam. E tem um rúmen com excepcional capacidade de digerir matérias secas! A propósito, pode ajudar no combate ao processo de desertificação, com o manejo adequado das manadas, onde seus cascos movimentariam e amoleceriam os solos e seus excrementos espalhariam sementes para fertilizar e para enriquecer o solo. Raça ideal para a pecuária orgânica, para a pecuária lavoura floresta e para a pecuária ABC (Agricultura com Baixo Carbono).

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Animal vivo, abatido (carne), leite, chifre, casco, couro.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

O CPD possui tolerância ao calor, carne com marmoreio e maciez e características particulares do leite, o qual é muito rico em gordura e de sabor diferenciado e como a presença de alelos A2A2 (que não dão intolerância à lactose).

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

*É a raça bovina mais antiga do Brasil. Quando os colonizadores ibéricos chegaram em terras americanas, por volta do ano de 1500, depararam-se com uma fauna e flora diversa da existente na metrópole e em outras colônias. Em decorrência desse fato, criamos mais de oitenta espécies de animais domésticos exóticos (importados), como cavalo, coelho, ovinos, caprinos, suínos, bovinos, abelha com ferrão e até o pardal, dentre outros. Juntamente com as famílias de colonizadores, vieram as diversas espécies de animais domésticos com a finalidade de auxiliar o homem na sua árdua tarefa de desbravar e assegurar o domínio sobre o “Novo Mundo” que então se descortinava. Dentro dessa premissa, destacaram-se os bovinos, que forneceram couro, leite, carne e trabalho aos nossos antepassados, colaborando sobremaneira para a exploração e desenvolvimento das novas colônias americanas. Os bovinos que aqui aportaram, vieram principalmente da península ibérica, sendo, portanto, animais taurinos (*Bos taurus taurus*). Informações precisas sobre as primeiras introduções de bovinos na América estão perdidas no tempo. No Brasil, essa introdução se deu pelas capitânicas hereditárias, de onde foram levados ao interior pelas bandeiras, principalmente pelo Rio São Francisco, espalhando-se pelo Nordeste, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Entretanto, os bovinos introduzidos na América Latina vieram também das outras colônias portuguesas e espanholas situadas no Atlântico Sul, África, Índia e Sudeste Asiático, tendo vindo portanto animais de origem zebuína (*Bos taurus indicus*). No Nordeste brasileiro, também foram introduzidos, em menor quantidade, animais de origem holandesa quando da ocupação pela Holanda. E foi assim, resultante da miscigenação e adaptação aos diversos ecossistemas, que surgiu pelas mãos da seleção natural, a primeira raça de bovinos em terras tupiniquins: a raça Curraleira ou Pé-Duro.*

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim. Atende às regulamentações legais.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Estados do Nordeste, principalmente no Piauí. Existem evidências da raça em 2 biomas, Cerrado e Caatinga.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

Produção de matrizes e de bezerros. Produção a campo dos animais. Abate e comercialização.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim, os produtores estão dispersos em todas as áreas de produção.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

Gestão genealógica racial, produção e comercialização dos animais vivos, abatidos e produtos derivados.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Sim, os produtores têm um método comum de criação de forma tradicional a campo.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Ainda não um efetivo sistema de controle de qualidade sobre a genética e pontos de produção. Alguns controles são realizados através de anotações e transcritas para planilhas.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

Normalmente os produtores comercializam direto com os compradores (B2B), onde utilizam de frigoríficos como prestadores de serviço e não como atravessadores.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

Sim, principalmente Sebrae, Embrapa, MAPA.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Associação Brasileira de Criadores de Bovinos Curraleiro Pé-Duro (ABCPD). Teve início em 1924 e foi adaptada em 2012 para gerir a raça CPD. A ABCPD, como o próprio nome indica, é uma associação de âmbito nacional, e a única de tal porte a ter sede no Piauí. Pela Portaria Ministerial Nº 1.150, de 14 de dezembro de 2012, ao mesmo tempo em que o MAPA reconheceu oficialmente a raça, a ABCPD recebeu a incumbência de cuidar da gestão genealógica racial e dos interesses de seus criadores e produtores, conforme, inclusive, consta no seu estatuto.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

A ABCPD representa a raça CPD no Brasil.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Existe um caixa que atende despesas fixas, porém tem potencial de articulação com associados e parceiros.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Não existe uma outra associação responsável pela raça. Em Goiás existe a intenção de haver um núcleo regional. Existe um certo dissabor por parte de alguns representantes no centro oeste.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

Existe um bom relacionamento entre os produtores.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Existe a vontade iminente de preservar a raça para o desenvolvimento de produtos especiais, com alto valor agregado, prezando pela sustentabilidade de toda a cadeia.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Sim, os produtores defendem muito a raça e principalmente a história que vem junto com ela.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

O CPD goza de grande reputação entre os produtores por conhecerem seu forte potencial, porém há um preconceito para com a raça, por ser de pequeno a médio porte. Esse preconceito precisa ser quebrado com informações e divulgações de trabalhos científicos. Muitas pessoas só enxergam valor em volume

individual, por animal; e não visualiza as coisas como devem ser vistas: o valor do conjunto de um rebanho, a produção animal/área física/período. A produção em escala, a muito menor custo. E nisso o CPD é insuperável, principalmente no semiárido!

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, SlowFood, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Reconhecimento por Dec. Estadual No 13.765 de 20 de julho de 2009, que declarou a raça de Relevante Interesse Cultural do Estado do Piauí.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Aproximadamente 120 associados.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Não existe um controle sobre a produção de cada produtor. Normalmente os produtores criam mais de uma raça, sem segregar os rendimentos do CPD.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Não sabem estimar.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Não com a usurpação do nome geográfico, mas relatam casos de utilização da fama da raça para viabilizar vendas, porém sem as características preservadas pela ABCPD.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Os compradores exigem garantias ligada mais à genética do que de uma origem geográfica específica.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim, porém varia de bioma para bioma. A raça em si preserva características de tolerância ao calor, carne com marmoreio e maciez e características particulares do leite, o qual é muito rico em gordura e de sabor diferenciado e como a presença de alelos A2A2 (que não dão intolerância à lactose).

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim, a forma de criar, forma de alimentar, dentre outros, tornam os métodos de criação peculiares.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Existem pesquisas desenvolvidas por vários ICTs, como Embrapa, Ibama e Universidades que destacam as características desta raça. A Embrapa iniciou pesquisas das características e qualidades dos animais em diferentes territórios dos biomas Cerrado e Caatinga.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

EMBRAPA, Ibama e Universidades.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

Os criadores associados à ABCPD, que durante muitos anos investiram na preservação desse valioso Patrimônio Genético, Histórico e Cultural, esperam, e precisam, concretizar a parte culminante desse trabalho, consubstanciada na recompensa sentimental e material, pelos frutos de todo esse trabalho, longo e repleto de sacrifícios, podendo ver a raça finalmente valorizada como sempre acharam que deveria ter sido e sua criação como sinônimo de desenvolvimento no campo e meio de subsistência e lucro para as fazendas de criação.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

A ABCPD que representa todos que se associaram para trabalhar em conjunto, precisa ser a detentora do mando e do controle da marca e do nome Curraleiro Pé-Duro, pois, tendo ela esse direito, poderá especificar e fiscalizar o seu uso, mesmo que eventualmente terceirizando estas atividades. É essencial que seja ela a detentora, e não um particular, ou uma empresa que não faça jus a todos. A ABCPD pode ceder o uso, mas sob normas, sob especificações e, sobretudo, condicionando esse uso a corretos procedimentos e sem que haja prejuízo para a raça ou para o coletivo de associados que a criam.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atende totalmente ao critério.



NÃO ATENDE

ATENDE TOTALMENTE

GADO CURRALEIRO PÉ-DURO



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	2
2	Produto	5
3	Territorialidade	2
4	Método de Produção	3
5	Governança	4
6	Identidade / Pertencimento	4
7	Desempenho Econômico	3
8	Necessidade de Proteção	3
9	Pesquisa envolvida	2
10	Visão de Futuro	4

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção do Gado Curraleiro Pé-Duro compreende, preliminarmente, os estados envolvidos nos biomas Cerrado e Caatinga, que possuem características similares na manutenção e criação dos animais.

Ao analisar os dados enviados e levantados em pesquisa realizada, além das respostas e percepções constatadas durante a realização da entrevista do diagnóstico concluímos que esta região não possui, neste momento, um viés que sustente um processo de Indicação Geográfica pois, de acordo com conceitos e legislação vigente, tal reconhecimento necessita de provas e documentos contundentes em relação a notoriedade do território vinculado à produção de determinado produto, no caso de Indicação de Procedência, ou ainda de estudos e provas científicas que comprovem vínculo entre a região e o produto, comprovando que a tipicidade é consequência do meio que é produzido.

Dito isso, **não evidenciamos** que haja um nome geográfico que tenha pertencimento da coletividade e que se tenha se tornado reconhecidamente notório pela produção do Gado Curraleiro Pé-Duro ou que existam evidências que comprovem o vínculo com meio geográfico.

Por outro lado fica claro o potencial do trabalho realizado em torno do Gado Curraleiro Pé-Duro bem como do grupo entrevistado no sentido de governança, organização, qualidade de produto e organização da cadeia produtiva. Tais elementos tornam viável um processo de Marca Coletiva.

A marca é um sinal distintivo que diferencia empresas, produtos e serviços, e é a partir dela que se começa a construir valor. As marcas coletivas são aquelas que identificam produtos ou serviços de membros de entidades coletivas, como associações, cooperativas, sindicatos, consórcios, entre outras. O registro da marca coletiva garante sua proteção em território nacional, assegurando exclusividade de uso no ramo de atividade. Além disso, indica para o mercado o pertencimento à determinada entidade representativa, agregando valor, atraindo e fidelizando consumidores. Para os produtores e prestadores de serviço que fazem parte de uma marca coletiva, há ainda mais vantagens, tais como dividir os gastos com divulgação, como propaganda e marketing; ter a entrada facilitada em novos mercados; valorização da cultura local e o estímulo para maior organização dos processos dentro das entidades.

Para a obtenção de uma Marca Coletiva recomendamos a elaboração de um plano de trabalho que envolva a governança e os demais atores envolvidos na criação e

produção do Gado Curraleiro Pé-Duro buscando cumprir, preliminarmente, os seguintes desafios:

- a)** Como primeiro passo recomendamos a criação de um grupo gestor para orientar os passos seguintes relativos a esta Marca Coletiva (MC). Este grupo deverá buscar conhecimento sobre os conceitos sobre o tema, esclarecer os mecanismos necessários de controle, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva.
- b)** Fortalecer a ABCPD para que esta organização disponha de mecanismos específicos de controle que possam cumprir as necessidades de uma Marca Coletiva observando as necessidades estruturais que possam realizar trabalhos de representatividade.
- c)** Os padrões de qualidade que são destaque na criação do gado devem ser mantidos, constantemente melhorados, controlados e evidenciados pela entidade reguladora desta Marca Coletiva, para tanto, é necessário um aperfeiçoamento nos controles internos e de rastreabilidade com o intuito de unificar estes dados e disponibilizar ao mercado.
- d)** Em paralelo à estruturação de uma Marca Coletiva, é primordial que seja realizado, concomitantemente, um trabalho minucioso de branding, buscando evidenciar os reais diferenciais e com foco nos mercados que se pretende atingir em um projeto de longo prazo.
- e)** Orientamos um plano de trabalho no sentido de melhoramento contínuo de produto e produção bem como na qualificação da cadeia produtiva e novos mercados, buscando a agregação de valor através da elaboração e criação de novos produtos a partir do produto analisado, o Gado Curraleiro Pé-Duro.

4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS

Nesta avaliação para o Gado Curraleiro Pé-Duro, analisamos a possibilidade de conflito com outros sinais distintivos, especialmente marcas registradas, atentando aos direitos anteriormente adquiridos por terceiros.

Em consulta ao banco de dados do INPI, observando o princípio da anterioridade, não encontramos nenhum registro de marca com o sinal distintivo “Gado Curraleiro Pé-Duro”, nenhum processo registrado ou em andamento com o sinal distintivo “Curraleiro Pé-Duro” como também nenhum processo com o sinal distintivo "Associação Brasileira do Curraleiro Pé-Duro" ou variações do nome da associação. (conforme anexo).

Apesar de não evidenciarmos nenhum registro da Marca Coletiva com o sinal distintivo "Gado Curraleiro Pé-Duro" ou “Curraleiro Pé-Duro” ou "Associação Brasileira do Curraleiro Pé-Duro" ou variações do nome da associação, possíveis situações de registro, o pedido de registro de uma Marca Coletiva precisa ser devidamente orientado tanto para o registro quanto para as possíveis oposições em face dos registros marcários solicitados ao INPI.

Assim, recomendamos que se busque o consenso do grupo e que, se for o desejo dos produtores, sejam dados os passos para a proteção de uma Marca Coletiva.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N° 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.